

COMUNICADO

REVISÃO DA VIDA TODA

Em abril de 2023, o Supremo Tribunal Federal publicou o acórdão do RE 1276977, que trata da possibilidade de revisão de benefício previdenciário mediante a aplicação da regra definitiva do artigo 29, incisos I e II DA Lei 8.213/91, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei 9.876/99, aos segurados que ingressaram no RGPS antes da publicação da referida Lei 9.876/99 ocorrida em 26/11/99, o chamado REVISÃO DA VIDA TODA.

Em que pese as decisões anteriores serem favoráveis aos beneficiários, **o processo ainda não chegou ao fim**, pois o INSS, por meio de sua procuradoria, opôs embargos de declaração fazendo alguns pedidos ao STF, os quais ainda não foram julgados pelo Ministro Relator.

A Diretoria Jurídica do SINPREV, está acompanhando o caso e irá comunicar aos associados eventual mudança ou ainda, a última decisão referente a ação da REVISÃO DA VIDA TODA.

Por fim, recomendamos a todos que tenham cautela com as diversas informações que vem circulando pela Internet e aplicativos de mensagens. Aguardem novo comunicado do SINPREV, pois nossa informação é rápida, segura confiável.

DIRETORIA JURÍDICA